

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0748/2022

LEI MUNICIPAL Nº 0748/2022 Lagoa Nova/RN, 08 de março de 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA
LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 30 DE AGOSTO DE
2017.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 583/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I DE LEI 583/2017

NOMECLATURA	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	RS 2.000,00(dois mil reais)	01	30 H

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FC7EC868

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/03/2022. Edição 2733
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>